



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.874

**EMENTA:** TORNA-SE OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE UM EXEMPLAR DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

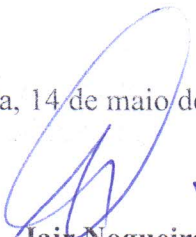
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Torna obrigatório o fornecimento de um exemplar da Lei Orgânica do Município, a cada aluno regularmente matriculado na rede pública de ensino municipal, a partir do 6º ano.

**Artigo 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução da presente lei.

**Artigo 3º** - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

  
Jair Nogueira Filho  
Presidente

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 3051  
DE 24 / maio / 2012

Projeto de Lei nº 062/11  
Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo	FLS	670
	LEI Nº	4.874



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.874	020	<i>[assinatura]</i>

**LEI MUNICIPAL Nº 4.874**

**EMENTA:** TORNA-SE OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE UM EXEMPLAR DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Torna obrigatório o fornecimento de um exemplar da Lei Orgânica do Município, a cada aluno regularmente matriculado na rede pública de ensino municipal, a partir do 6º ano.

**Artigo 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução da presente lei.

**Artigo 3º** - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1051 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE MAIO DE 2012

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**